



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI**  
**ANGICAL DO PIAUÍ – PI**  
**CNPJ: 06.554.752/0001-80**  
**AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO**  
**CEP: 64.410-00 - FONE: 86 3298-1112**  
**E-MAIL: [angical.prefeitura@gmail.com](mailto:angical.prefeitura@gmail.com)**

DECRETO MUNICIPAL N° 007/2015

**Declara de Utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra destinada à construção de um aterro sanitário (depósito de lixo) no município de Angical do Piauí-PI.**

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela **Lei Orgânica do Município**,

Considerando o interesse do Poder Executivo em promover o depósito do lixo da cidade em local adequado, de com as normas de higiene e saúde;

Considerando a necessidade de destinação de uma área de terras no local onde hoje funciona o depósito de lixos orgânicos da cidade;

Considerando que esta área de terra de conhecimento popular, em localização estratégica e indicativa para a construção definitiva do depósito de lixo do município de Angical do Piauí;

Considerando que a edificação do referido depósito de lixo necessita de uma área mínima correspondente à que ora é declarada de utilidade pública;

Considerando que o município de Angical do Piauí possui projeto de construção de um aterro sanitário (depósito de lixo) na referida área e que a destinação de recursos orçamentários para o referido propósito encontra-se disponível no orçamento vigente...

#### DECRETA

Art. 1° - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO a ser efetivada pelo Município de Angical do Piauí, o seguinte imóvel: "Parte do Lote Rural situado no Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, com área superficial de 6.31.92 ha, dentro de uma área maior de 30.00.00ha, com as seguintes confrontações: ao NORTE rumo 65° NW, limitando-se com terras do Estado, ao SUL rumo 65° SW limitando-se com terras do Estado; ao LESTE rumo 25° SE limitando-se com terras do Estado e ao OESTE rumo 25° NW limitando-se com terras do Estado, por linha seca com o lote n° 43 da 4ª Seção Brasil e o lote n° 01 da 3ª Seção".

Art. 2° - O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amarante, sob a matrícula n° 14.108 de propriedade de Jose Nunes Sobrinho, estando livre de quaisquer ônus, consoante certidão anexa.

Art. 3° - A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1° deste Decreto destinar-se-á à construção de um aterro sanitário (depósito de lixo).

Art. 4° - Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, o Poder Executivo constituirá uma comissão de avaliação composta por 3 (três) servidores, dos quais um estável, que deverão proceder na avaliação do imóvel no prazo máximo de 10 (dias) dias, a contar da data da sua constituição, contendo laudo de avaliação de corretor de imóveis.

Art. 5° - Fica a Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI**  
**ANGICAL DO PIAUÍ – PI**  
**CNPJ: 06.554.752/0001-80**  
**AV JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO**  
**CEP: 64.410-00 - FONE: 86 3298-1112**  
**E-MAIL: [angical.prefeitura@gmail.com](mailto:angical.prefeitura@gmail.com)**

---

presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento deste diploma legal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2015.

  
MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES  
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
06/04/2015

  
RAIMUNDA CÉLIA RIBEIRO DA COSTA  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças